



PUBLICADO EM 08/05/15

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATA DA 40ª REUNIÃO DO 01º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2015.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Petrópolis, com a presença de todos os Senhores Vereadores que assinaram o livro de presença. Verificado o quorum e havendo número legal, às dezesseis horas, o Senhor Presidente, Vereador Roni Medeiros, declarou aberta a presente sessão com os seguintes dizeres: “Feliz a nação cujo Deus é o Senhor. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Petrópolis damos início aos nossos trabalhos.” Em seguida, solicitou ao Senhor Primeiro Secretário, Vereador Pastor Sebastião, que procedesse a leitura da ata anterior, correspondência e do expediente. Realizada a leitura da ata anterior esta restou aprovada. Ato contínuo, solicitado pelo Senhor Presidente passou a leitura do **EXPEDIENTE**: Projeto de Resolução nº.: 01341/15 da Mesa Diretora; Projetos de Lei nºs.: 01719/15 da Vereadora Gilda Beatriz e 01739/15 do Vereador Osvaldo do Vale e Indicações nºs.: 01734, 01742 e 01743/15 do Vereador Maurinho Branco. Terminada a leitura do expediente, registre-se que a sessão foi suspensa. Reaberta a sessão, registre-se que foi sugerido pelo Presidente, Vereador Paulo Igor, a inversão de pauta, com anuência do Plenário passou então à **ORDEM DO DIA**: Registre-se que o Vereador Luizinho Sorriso assumiu a presidência da sessão. Registre-se que o Vereador Paulo Igor assumiu a presidência da sessão. Colocado em discussão e votação a Moção de Repúdio à Câmara dos Deputados referente a aprovação do Projeto de Lei nº.: 4330 do Vereador Anderson Juliano. Registre-se que a pedido do autor a moção foi retirada. Colocado em discussão e votação a Moção de Repúdio ao Senado Federal referente a aprovação do Projeto de Lei nº.: 4330 do Vereador Anderson Juliano. Registre-se que a pedido do autor a moção foi retirada. E, **Indicações** nºs.: 01463 e 01464/15 do Vereador Jorge Martins (Jorginho BANERGE); 01483, 01484, 01485 e 01486/14 do Vereador Luizinho Sorriso; 01491/15 do Vereador Maurinho Branco; 01493/15 do Vereador Pastor Sebastião; 01458, 01480 e 01482/15 do Vereador Ronaldão e 01433, 01434, 01435 e 01437/15 do Vereador Ronaldo Ramos. Todas as indicações foram aprovadas. O Senhor Presidente passou a palavra ao Senhor Vereador inscrito para fazer uso da tribuna convidando assim o Vereador **MEIRELLES, DO PTB** – Iniciou seu pronunciamento desejando uma boa noite ao Presidente e aos demais Vereadores, aos funcionários da Câmara, aos presentes e aos que assistem pelos meios de comunicação. Disse que seria realizada uma reunião entre os Vereadores na tarde de hoje para tratar do tema do transporte público na cidade, por motivos de força maior a reunião não foi realizada e desejou que em breve possam se reunir e discutir o assunto. Disse que na redação da Lei 7243, aprovada na Casa, em um de seus incisos houve uma brecha. Os donos das empresas de ônibus estão retirando cada vez mais cobradores das linhas de ônibus. Destacou que nem entrará no mérito do desemprego neste momento, porque isso é notório. Enfatizou que o tempo de viagem desses ônibus sem cobradores, está mais longo e os ônibus ficam mais tempo parados no ponto, com isso nas últimas semanas o trânsito piorou de forma significativa na cidade. Ressaltou que esses

1



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

empresários estão dando um tiro no próprio pé, pois com a piora do serviço prestado as pessoas tendem a andar menos de ônibus. Afirmou que juntamente com o Vereador Anderson, se comprometem em refazer a lei e retirar esse artigo que permite que ônibus com trinta por cento de pagantes em dinheiro, possam tirar os cobradores, pois da forma em que está na lei, permite a esses empresários tirar o cobrador de praticamente qualquer linha de ônibus da cidade. Disse que com a nova lei a cidade só tem a melhorar. Mudou de assunto dizendo que dentro do seu próprio partido tem uma bancada de Deputados pelegos que estão votando com o PT em Brasília em troca de cargos, desrespeitando as diretrizes do PTB. Passou a ler uma resolução assinada pela Executiva Nacional tendo em frente a Deputada Cristiana Brasil: Dispõe sobre a posição de independência do partido em relação ao Governo Federal sobre a bancada do PTB e outras providências. São princípios inalienáveis do Programa do Partido Trabalhista Brasileiro quaisquer alterações que visem subtrair direitos conquistados pelos trabalhadores e pensionistas. O Partido Trabalhista Brasileiro é contra criação ou majoração de quaisquer novos tributos, conforme nosso Programa e Estatuto. O Partido Trabalhista Brasileiro não tem cargos no atual Governo Federal e não deseja tê-los. Tampouco, aceitará cargos, nem no primeiro, segundo ou terceiro escalão. Cargos no Governo que eventualmente venham a ser negociados por membros da bancada na Câmara e no Senado serão de responsabilidade única e exclusiva do parlamentar ou do filiado, não tendo o Partido qualquer responsabilidade ou envolvimento em eventual negociação. O Partido Trabalhista Brasileiro reitera sua independência em relação ao Governo Federal. Como orientação às bancadas, o Partido Trabalhista Brasileiro é contra a aprovação das Medidas Provisórias números 664 e 665, propostas pelo Governo Federal, que visam alterar direitos dos trabalhadores e pensionistas. Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Informou que o PTB estar por fundir com o Partido DEM. Agradeceu e encerrou. **Não havendo mais Vereadores inscritos e NADA MAIS HAVENDO A TRATAR**, o Senhor Presidente, às dezenove horas e dez minutos, declarou encerrada a sessão, convocando os Senhores Vereadores para a próxima sessão, dia sete do mês de maio de dois mil e quinze, às 16 horas, com a ordem do dia que foi lida em sessão plenária. Escrevemos, atestamos e assinamos para fazer constar, Agnes Alessandro Martins Dalzini e Maria Fernanda de Souza Taboada, Assessores para Procedimentos Públicos. Registre-se e publique-se.


Agnes Alessandro Martins Dalzini


Maria Fernanda de Souza Taboada